

EDITAL Nº 25/2022 – PROGRAD

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 2º SEMESTRE DE 2022

GABARITO PRELIMINAR E CADERNOS DE PROVAS OBJETIVAS

A COMISSÃO ESPECÍFICA DE PROCESSO SELETIVO torna público os gabaritos preliminares e os cadernos de questões das provas objetivas do curso de Bacharelado em Medicina, do Processo Seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 2º semestre letivo de 2022, regulado pelo Edital nº 25/2022 - Prograd, nos seguintes termos:

1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas constam no Anexo I (2º Período), II (4º Período) e III (6º Período) desta publicação.
2. Os cadernos de questões das provas objetivas constam no Anexo IV (2º Período), V (4º Período) e VI (6º Período) desta publicação.
3. Do gabarito preliminar, caberá recurso à Comissão elaboradora da prova objetiva através de preenchimento do formulário disposto no Anexo VII desta publicação e o seu envio em formato PDF, através da **página de acompanhamento do candidato** <https://sistemas2.ufac.br/residuais/>, no período compreendido das **00h às 23h59 do dia 11 de outubro de 2022**, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.
4. O candidato poderá protocolar o recurso apenas 1 (uma) vez, no qual deverá indicar a(s) questão(ões) para a(s) qual(is) pretende a alteração do gabarito, com as suas respectivas razões. Caso seja protocolado mais de um recurso, pelo mesmo candidato, será aceito apenas o último procedimento.
5. Não serão aceitos recursos enviados por meio diverso do constante no item 3.
6. **O gabarito definitivo será publicado no dia 19 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-no-25-2022-processo-seletivo-para-preenchimento-de-vagas-residuais-nos-cursos-de-graduacao-da-ufac-para-o-2o-semester-de-2022/>.
7. A Ufac não se responsabilizará por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição.

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2022

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO